



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br
www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home



EMENDA Nº 04 AO PROJETO DE LEI 048/2019

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prestar garantias e dá outras providências.”

Nº 4 – EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 6º DO PL Nº 048/2019

Modifica-se o **Artigo 6º do Projeto de Lei nº 048/2019** que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º A abertura de créditos adicionais, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, somente será realizada mediante Lei Orçamentária Específica.

Autoria dos Vereadores: Alessander Negreiro Fritscher, Antônio Gilberto Portz, Antônio Manoel Pereira, Airton Giacomini, Filipe dos Santos Turatti, Tiago Delwing Pedroso.

Mensagem Justificativa: A alteração se faz necessária, tendo em vista que a autorização legislativa para fins de edição de créditos adicionais necessários, deve ser realizada somente através de lei orçamentária específica, em respeito ao princípio da exclusividade tributária. Isto posto, não pode ser prevista, genericamente, autorização legislativa para fins de edição de créditos adicionais nos termos do Art. 165, § 8º da Constituição Federal. Assim sendo, em que pese serem matérias conexas, a operação de crédito e o crédito adicional, **a edição do ato normativo deverá se dar por lei orçamentária específica para, com isso, não afrontar ao dispositivo constitucional, acima citado, que veda matérias estranhas à receita.**

Bom Retiro do Sul, 13 de agosto de 2019.

Alessander Negreiro Fritscher
Vereador

Antônio Gilberto Portz
Vereador

Antônio Manoel Pereira
Vereador

Airton Giacomini
Vereador

Filipe dos Santos Turatti
Vereador

Tiago Delwing Pedroso
Vereador